



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.355 DE 08 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Renova a Utilidade Pública à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Médio Orobó.

AUTORIA: Vereador Antônio Barreto Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RENOVARDA a UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MÉDIO OROBÓ, sociedade civil sem fins lucrativos, que se rege por seu estatuto e disposições legais aplicáveis. Tem prazo de duração por tempo indeterminado, e tem por objetivos a prestação de quaisquer serviços que possa contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. A mesma tem sede no Povoado do Paraná, Orobó, e foro jurídico no município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21  
de julho de 2014.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

